

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE SETEMBRO DE 2023

ATA N.º 19 – 2023

----- Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, pelas dez horas e oito minutos, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e na presença dos senhores Vereadores **Filipe Bártolo Martins Dias** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO). -----

----- Ao abrigo dos n.º 1 e n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, no uso da competência prevista no n.º 3, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, realizou-se a presente reunião. -----

FALTAS: -----

----- Registou-se a ausência, devidamente justificada, do senhor **Vice-Presidente Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), por motivos pessoais. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Raquel Mateus Dias, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS** -----

----- O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, na qualidade de Presidente da Reunião, deu início à mesma, começando por dar as seguintes informações: -----

----- 1 – No dia vinte e seis de agosto participou num convívio que se realizou na Póvoa da Ribeira, organizado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Póvoa da Ribeira; -----

----- 2 – Esteve presente, no dia vinte sete de agosto, no descerramento da placa evocativa do quadragésimo aniversário da inauguração da ponte de Álvaro. Este evento foi organizado pela Casa da Comarca da Sertã e pela Casa do Concelho da Pampilhosa da Serra e nele estiveram também presentes algumas pessoas que pertenceram a uma comissão que reivindicou a construção daquela ponte; -----

----- 3 – Participou numa reunião via digital com a empresa CEDRU – Centro de Estudos e

Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda., que se realizou no âmbito da discussão dos Instrumentos Territoriais Integrados (ITI) para o Portugal 2030. Cada Município realizou esta reunião em separado e indicou quais os investimentos territoriais que entende que deve fazer parte daquele quadro comunitário; -----

----- 4 – No dia sete de setembro esteve presente, em Penamacor, numa reunião da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. Tratou-se da primeira reunião em que os Municípios de Vila de Rei e Sertã participaram como elementos plenos de facto e de direito da CIMBB. Na semana anterior, assinou-se a alteração dos estatutos e a escritura da CIMBB, e aproveitou-se para fazer algumas alterações aos estatutos relacionadas com a transferência de competências do Estado Central para os Municípios. Como houve alteração na constituição do Conselho Intermunicipal, teve de se proceder à eleição da Direção da CIMBB. Dessa eleição resultou que, o Presidente da CIMBB, continua a ser o Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, João Lobo, e, como Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal, reconduziu-se o Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, António Luís Beites, e elegeu-se o Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, Ricardo Aires. Outro aspeto importante da reunião foi a discussão do Quadro Comunitário Portugal 2030, nomeadamente a dotação que a Autoridade de Gestão pretende facultar à CIMBB, que se traduz num montante de cinquenta e cinco milhões de euros. O Presidente da CIMBB já reuniu com a Presidente da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Isabel Damasceno, pois entendem que devem ser atribuídos mais dez milhões de euros, perfazendo um montante de sessenta e cinco milhões de euros. Têm também uma proposta intermédia de sessenta e dois milhões de euros, que é calculada e justificada com a entrada dos Municípios de Sertã e de Vila de Rei na CIMBB. Com esta configuração, considera que o Concelho de Vila de Rei é o mais prejudicado do país, recebendo cerca de dois milhões de euros a menos, por já não pertencer à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. O presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei mencionou que não irá levantar obstáculos mas reivindicará junto da Ministra pois foi-lhe garantido que teria na CIMBB as mesmas condições que tinha na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. Após o período de férias da Presidente da CCDRC, que termina por estes dias, começarão a ter reuniões no sentido de tentar aumentar o referido valor. Dará conta ao Executivo do que se passar a seguir; -----

----- 5 – A justificação de falta à Reunião de Executivo de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, apresentada pelo senhor Vereador António Antunes, foi aceite. -----



----- Não se registaram mais intervenções. -----

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número cento e sessenta e nove, datado de quatro de setembro de dois mil e vinte e três. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão, cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos e em Operações Não Orçamentais o montante de trezentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e dez cêntimos. -----

1.2.2 – PAGAMENTOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e dois de agosto a quatro de setembro de dois mil e vinte e três, sendo em Operações Orçamentais as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil, oitocentos e dez e dois mil e sessenta e um barra seis, na importância total de setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta euros e sessenta e oito cêntimos. Em Operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números cinquenta e cinco e sessenta e três, na importância total de mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e dez cêntimos.

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 25 DE AGOSTO DE 2023 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número dezoito da reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS: -----

2.2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 189/2023 – 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e oitenta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de setembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada*

pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, prevê, nos seus artigos 28.º e 29.º, que, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

----- Considerando que, o mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades permanentes ou temporárias; -----

----- Considerando que no cumprimento da eficácia e eficiência organizacional e pela complexidade das matérias a que o Município terá de responder, com a concretização da transferência de competências em vários domínios, se julga importante a adequação da estrutura contemplando um departamento capaz de assegurar uma melhor coordenação e regular funcionamento de todas as unidades orgânicas flexíveis, no que respeita a uma boa execução técnica, financeira e operacional de todos os serviços; -----

----- Considerando que o mapa de pessoal aprovado para o corrente ano, em virtude de necessidades de funcionamento de algumas das unidades orgânicas, carece de alteração a nível de criação de novos postos de trabalho, afetação interna de trabalhadores a outros serviços e alteração da situação jurídico-funcional. -----

----- Considerando que se diagnosticou a falta de recursos humanos, advindos quer da passagem à situação de aposentação de alguns trabalhadores, quer ao reconhecimento da necessidade efetiva do reforço de meios humanos no desempenho de muitas das atividades municipais, em especial na área dos assistentes operacionais – motoristas e dos profissionais afetos às escolas; -----

----- Considerando, também, que o Município de Oleiros pretendendo integrar, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, a medida “Radar Social”, pela qual será implementado, de forma experimental, um sistema de georreferenciação social de ampla abrangência, cujos destinatários são as pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social, incluindo as pessoas em situação de risco de pobreza, exclusão social ou discriminação nas suas múltiplas dimensões, necessita de deter uma equipa técnica multidisciplinar para implementação deste projeto; -----

----- Considerando que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, no que se refere à orçamentação e à gestão

de despesas com pessoal, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LGTFP, se encontram previstas no orçamento municipal; -----

----- Tenho a honra de propor que, face a tudo o que se acaba de valorar e com base nos critérios e disposições legais atrás invocadas, a Câmara Municipal de Oleiros aprove a presente proposta de 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023, a qual se encontra em anexo, e submeta a sua aprovação ao órgão deliberativo Assembleia Municipal.» -----

----- No uso da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, clarificou a Proposta em apreço. Explicou que a Residência de Estudantes necessita de mais funcionários devido à vinda de alunos de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe. Prosseguiu dizendo que, por outro lado, irão apresentar uma candidatura no âmbito da ação social, ao projeto “Radar Social”, que obriga à existência de mais dois quadros. Concluiu esclarecendo que estas alterações vêm essencialmente no sentido de colmatar as lacunas na Residência de Estudantes e no âmbito da referida candidatura. -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número cento e oitenta e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

2.2.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 190/2023 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e noventa barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e três de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros faz parte da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB); -----

----- Considerando que, por esta entidade, foi endereçado aos serviços desta autarquia a 21/08/2023 (E/7211) a ata n.º 15/2022 da Reunião do do Conselho Intermunicipal da Beira Baixa, de 06/12/2022, cujo texto aqui se dá por integralmente reproduzido, reunião onde os seus membros deliberaram aprovar por unanimidade a proposta 036/2022/RS, relativa às quotas dos Municípios para o ano de 2023, sendo o montante apresentado igual ao dos anos anteriores; ---

----- Considerando que o valor da quota fixada para o Município de Oleiros é de 45.426,00€ (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis euros); -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a aceitação do valor da quotização na CIMBB, referente ao ano de 2023, no montante de 45.426,00€ (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis euros).» -----

**Câmara Municipal**

----- No uso da palavra a senhora **Vereadora Ana Gonçalves** perguntou se o valor em causa tinha a ver com a área do Município ao que o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, respondeu que sim. Tomou a palavra o senhor **Vereador António Antunes** para questionar qual será o valor que caberá ao Concelho de Oleiros no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2030. O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, explicou que esse valor dependerá da dotação designada para a CIMBB e que, se se tratar do valor indicado inicialmente (cinquenta e cinco milhões de euros), a Oleiros caberá o montante de cerca cinco milhões e meio de euros. Acrescentou que, tal como mencionado anteriormente, tentar-se-á que a dotação da CIMBB ascenda aos sessenta e cinco milhões de euros, o que será benéfico para todos os Municípios que integram a Comunidade. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e noventa barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 191/2023 – MÉDIO TEJO 21 – APROVAÇÃO DO VALOR DA QUOTA ANUAL PARA O ANO DE 2023 -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e noventa e um barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e três de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que a Agência Regional de Energia e Ambiente, denominada como “Médio Tejo 21” foi criada em 2008 por iniciativa conjunta das Comunidades Intermunicipais do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, constituindo uma associação sem fins lucrativos, fazendo parte treze municípios, onde se inclui o Município de Oleiros;* -----

----- *Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município a 17/08/2023, com o registo de entrada E-7080, foi solicitado pela “Médio Tejo 21” o pagamento do valor da quota anual, referente ao ano de 2023, no montante de 2.482,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois euros);* -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a aceitação e o pagamento do valor da quotização na “Médio Tejo 21”, referente ao ano de 2023, no montante de 2.482,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois euros).»* -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e noventa e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 200/2023 – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERNACHE DO BONJARDIM – SECÇÃO DE MERGULHO -----

Câmara Municipal

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número duzentos barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de setembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----*

----- *Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência E/7485, de 28/08/2023, veio a Secção de Mergulho da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, pessoa coletiva n.º 501 289 208, solicitar apoio financeiro para comparticipação das despesas com a frequência dos seus mergulhadores num treino na área do mergulho, numa tipologia e ambiente diferentes da realidade habitual, a ter lugar na ilha da Madeira, entre 4 e 8 de outubro de 2023, valores que se estimam em 15.000,00€ (quinze mil euros); -----*

----- *Considerando que esta equipa de mergulho tem tido um papel diferenciador na resposta da Proteção Civil em meio aquático na nossa região; -----*

----- *Considerando que outros Municípios da área de atuação desta equipa de mergulho foram, igualmente, interpelados para apoiar este treino, que se julga fundamental para o desenvolvimento prático de métodos de socorro e salvamento; -----*

----- *Considerando que se revê, neste tipo de apoio, um investimento no setor da proteção e socorro às populações do concelho e de todos os que nos visitam, permitindo, sempre que seja necessário, o reforço da vigilância nas várias estruturas fluviais do concelho, designadamente todas as que são banhadas pelo rio Zêzere e fazem parte da Albufeira do Cabril; -----*

----- *Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades da região, políticas de apoio que se traduzam em melhores condições oferecidas à sua população; -----*

----- *Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e no uso da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim apoio monetário no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para comparticipar as despesas com a viagem e treino da sua equipa de mergulhadores, a ter lugar na ilha da Madeira, entre 4 e 8 de outubro de 2023.» -----*

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques,**

salientou que se trata da única Associação de Bombeiros da região que possui esta secção. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.5 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 202/2023 – CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número duzentos e dois barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de setembro do presente ano, com a seguinte redação: ---

----- «Considerando que: -----

----- 1. *Entre o Município de Oleiros e o consórcio externo, de responsabilidade conjunta e solidária, denominado "ISETE - Inovação, Soluções Económicas e Tecnologia Ecológica, Lda. / I-DOIS, UNIPessoal LDA / ENERNE, Sistemas de Energia, Lda.", foi celebrado um contrato de aquisição de serviços, no âmbito do procedimento de contratação pública "Gestão de eficiência energética na iluminação pública do concelho", Processo n.º F-20/2021, o qual se encontra a produzir os seus efeitos desde a data do visto do Tribunal de Contas, que ocorreu a 24/02/2023;* -----

----- 2. *A relevância do tempo nas relações contratuais jurídico-administrativas não se limita à questão da alteração das circunstâncias, pelo contrário manifesta-se noutros aspetos do regime jurídico dos contratos públicos;* -----

----- 3. *A figura da alteração das circunstâncias tem uma óbvia relação com o tempo nas relações contratuais, quer sejam administrativas, quer privadas, na medida em que, naturalmente, quanto mais longa for a duração do contrato, mais sujeito este fica a superveniências imprevistas e imprevisíveis;* -----

----- 4. *Esta realidade é ainda mais evidente nos contratos públicos, uma vez que, atendendo à sua ligação à prossecução do interesse público e à natureza mutável deste, a constante necessidade de adaptação e de modificação é uma característica própria destes contratos;* -----

----- 5. *Com a garantia pelo respeito da concorrência: "a modificação não pode configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência", nos termos do artigo 313.º, n.º 1, parte final, do CCP;* -----

----- 6. *Com base numa ponderação sobre a possibilidade ou conveniência de manter o contrato inicial, nos mesmos termos, por razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, pode o contraente público na utilização dos poderes*

de conformação da relação contratual com a realidade proceder a modificações objetivas do contrato, desde que balizadas pelos princípios gerais do Direito Administrativo, em especial, os princípios da prossecução do interesse público e da imparcialidade; -----

----- 7. Por conseguinte, se representa um imperativo de boa administração conciliar os interesses relevantes em presença, essa ponderação há-de valorizar os direitos pessoais e patrimoniais de ambas as partes; -----

----- 8. Foi apresentada proposta por parte do consórcio adjudicatário de medidas adicionais, de acordo com o previsto na cláusula 17.ª do Caderno de Encargos; -----

----- 9. A citada cláusula 17.ª (Alterações às Medidas de Melhoria da Eficiência Energética) dispõe neste sentido: -----

----- “1. O Cocontratante pode, nos limites legalmente permitidos e mediante autorização do Contraente Público, alterar as Medidas de Melhoria da Eficiência Energética previstas no Contrato, através de alterações de equipamentos, correção de rotinas de funcionamento ou implementação de outras medidas de melhoria da eficiência energética, desde que as alterações mantenham ou aumentem as economias de energia inicialmente contratadas e cumpram os Requisitos de Serviço. -----

----- 2. Para efeitos do disposto no número anterior, o Cocontratante deve submeter a aprovação prévia do Contraente Público os respetivos projetos de alteração da execução das Medidas de Melhoria da Eficiência Energética, sendo aplicável o disposto na cláusula 16.ª. -----

----- 3. Os custos adicionais decorrentes das alterações propostas pelo Cocontratante são integralmente assumidos por este, não tendo qualquer impacto no equilíbrio financeiro do Contrato. -----

----- 4. Os equipamentos e sistemas novos instalados na sequência de uma alteração às Medidas de Melhoria da Eficiência Energética são afetos ao Contrato, nos termos da cláusula 9.ª.” -----

----- 10. O n.º 1 da cláusula 17.ª do Caderno de Encargos prevê a possibilidade do cocontratante, mediante autorização do contraente público, alterar as medidas de melhoria da eficiência energética previstas no contrato; -----

----- 11. Em conformidade com o n.º 3 da referida cláusula, os custos adicionais decorrentes das alterações propostas pelo cocontratante são integralmente assumidas por este, não tendo qualquer impacto no equilíbrio financeiro do contrato; -----

----- 12. No caso vertente a Câmara Municipal, face à proposta do consórcio adjudicatário,

BDias

Câmara Municipal

entendeu solicitar à “Médio Tejo 21” a análise do processo e proposta de medidas adicionais apresentada pelo adjudicatário; -----

----- 13. Foi emitida informação técnica, que considera que a proposta é vantajosa para o Município, não resultando num acréscimo do preço e, paralelamente, dela advindo uma poupança acrescida, que será partilhada com o Município, indo além do retorno base previsto;-

----- 14. Se afigura que legalmente, e considerando a cláusula 17.ª do Caderno de Encargos, nada obsta à aceitação da referida proposta de medidas adicionais; -----

----- 15. Estamos cientes de que devem os órgãos e serviços administrativos, na sua atuação, proceder à escolha das soluções que melhor propiciam a realização do interesse público; -----

----- 16. A modificação não configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência; -----

----- 17. A renegociação do contrato base cumpre o princípio da boa administração, designadamente, os encargos e ou responsabilidades financeiras se pautam pelos critérios de eficiência e economicidade; -----

----- 18. Há renúncia expressa por parte do co-contratante de quaisquer compensações financeiras; -----

----- **Desta forma, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere, no âmbito das atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, aprovar a MODIFICAÇÃO OBJETIVA do Contrato de aquisição de serviços, no âmbito do procedimento de contratação pública “Gestão de eficiência energética na iluminação pública do concelho”, Processo n.º F-20/2021, nos termos da proposta apresentada pelo consórcio externo, denominado “ISETE - Inovação, Soluções Económicas e Tecnologia Ecológica, Lda. / I-DOIS, UNIPESSOAL LDA / ENERNEEL, Sistemas de Energia, Lda.”, cujo teor se anexa à presente, dela fazendo parte integrante, passando a constar, no âmbito do contrato celebrado entre as partes, as medidas adicionais de melhoria da eficiência energética nele previstas.» -----**

----- Tomou a palavra a **Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Sandra Carvalho**, para explicar que a empresa propõe a alteração das características das luminárias inicialmente consideradas no projeto, pois, em termos de eficiência energética, será mais vantajoso para o Município. No uso da palavra o **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Mendes**, acrescentou que o equipamento é igual mas possui uma programação diferente, permitindo que o fluxo de luz reduza com o avançar da noite de forma praticamente impercetível

e reduzindo, portanto, o consumo. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

----- A senhora **Vereadora Ana Gonçalves** alertou para o facto de alguns projetores que foram utilizados durante a Feira do Pinhal ainda estarem ligados durante a noite. Salientou que esta situação poderá representar um gasto excessivo e que se deverá evitar. -----

2.2.6 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 204/2023 – TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA – ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS – FREGUESIA DE OLEIROS-AMIEIRA -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número duzentos e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de setembro do presente ano, com a seguinte redação: ---

----- *«Considerando que os nomes das freguesias, localidades, lugares de morada e outros, refletem, e deverão continuar a refletir, os sentimentos e as personalidades das pessoas e memórias valores, factos, figuras de relevo, épocas, usos e costumes, pelo que, traduzindo a memória das populações, devendo a sua escolha, atribuição e alteração rodear-se de particular cuidado e pautar-se por critérios de rigor, coerência e isenção; -----*

----- *Considerando que o reconhecimento dessa importância traduz-se na lei, estando a atribuição de topónimos prevista na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, (regime jurídico das autarquias locais), onde se define que, compete à Câmara Municipal “estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia.” -----*

----- *Considerando que se encontram em vigor normas disciplinadoras dos métodos e procedimentos relativos à atuação, atribuição e gestão, na área da toponímia, que se encontram expressas com a entrada em vigor em 16 de julho de 2014 do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Oleiros; -----*

----- *Considerando que pela junta de freguesia de Oleiros-Amieira foi emanada uma proposta com a atribuição de topónimos a arruamentos da freguesia, a qual foi aprovada, por unanimidade, na sessão da assembleia de freguesia de 27/06/2023, e cujo teor se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante; -----*

----- *Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Oleiros, órgão consultivo da Câmara Municipal para as questões de toponímia, emitiu parecer favorável sobre a proposta de topónimos apresentada, com as considerações*

nesse documento melhor explanadas, e cuja cópia se anexa à presente; -----

----- **Tenho a honra de propor que, a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, aprecie e delibere aprovar a proposta toponímica apresentada pela junta de freguesia de Oleiros-Amieira.»** -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, referiu que a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira fez chegar uma deliberação tomada em Assembleia de Freguesia e que consiste na alteração e na atribuição de topónimos aos arruamentos desta Freguesia. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL: -----

2.3.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 201/2023 – PEDIDO DE DESCABIMENTAÇÃO – PROCESSO N.º 17/2022 -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número duzentos e um barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de setembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Na sequência da ata apresentada pela Comissão de Avaliação de Apoio ao Empreendedorismo, onde foi analisado o pedido efetuado por [REDACTED] em que solicita reformulação do Apoio Não Reembolsável atribuído de 10.000,00€ para 6.485,36€ (70% de 9.264,80€), por motivo das faturas terem valor inferior ao orçamento apresentado na candidatura, de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020 foi deliberado por unanimidade aprovar este pedido.* -----

----- *Nestes termos, proponho que, de acordo com a ata da proposta de decisão da comissão de avaliação que se junta em anexo à presente proposta, se aprove a descabimentação do valor de 3.514,64€ dos 10.000,00€ inicialmente atribuídos, procedendo-se à adenda do contrato de investimento com esta modificação. Assim, deve ser alterada a alínea a), do n.º 1, da cláusula 2.ª a qual passa a ter a seguinte redação: “Apoio financeiro não reembolsável, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do RMAE, no valor de 6.485,36€ (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de ____/____/____.”* -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS: ----

2.4.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 195/2023 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número cento e noventa e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -

----- *«Considerando o pedido de [REDACTED] para emissão de Certidão de Compropriedade, conforme o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, bem como o artigo 11.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Oleiros (RMUE), proponho a aprovação da emissão da mesma, tendo por base o parecer técnico constante na informação 1280/2023 datado de 28/08/2023, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo.» -----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e noventa e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 196/2023 – RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO – PUBLICIDADE EM ESPAÇO PÚBLICO -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número cento e noventa e seis barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -

----- *«Considerando o pedido de Boaventura e Boaventura, Lda., relativo à isenção de taxas devidas para colocação de publicidade em espaço público (arruamento), prevista na Tabela de Taxas do Município de Oleiros em vigor. -----*

----- *Verificado o pedido de ocupação do espaço público no portal ePortugal pela entrega da respetiva declaração de entrega eletrónica e o seu devido preenchimento, foi calculada uma taxa de 218,91€ pela colocação de publicidade, com as dimensões e período temporal de colocação indicados pelo requerente. -----*

----- *Do requerimento consta a autorização do proprietário do muro em que se pretende colocar a publicidade. -----*

----- *Assim, e atendendo à possibilidade de reconhecimento da isenção, previsto no Artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas do Município de Oleiros, proponho a deliberação da isenção da referida taxa, calculada em 218,91€, para posterior objeto de apreciação da Assembleia Municipal, conforme n.º 3 do Artigo 11.º do referido Regulamento.» -----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número cento e noventa e seis barra dois mil e vinte e três, nos

termos apresentados. -----

**2.4.3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 199/2023 –
RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL** -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Proposta número cento e noventa e nove barra dois mil e vinte e três, datada de trinta e um de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando a pretensão de implementação de um projeto de âmbito turístico apresentado pelos seus promotores junto deste Município, e tidas diversas reuniões preparatórias entre os mesmos e o Gabinete Técnico da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, incluindo uma reunião com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, verificou-se que o mesmo preenche todos os critérios de viabilidade no que diz respeito às operações urbanísticas necessárias, à exceção dos impedimentos impostos pelo DL 82/2021 de 13 de outubro, nomeadamente no que diz respeito à sua localização em Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), onde são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento e obras de edificação.* -----

----- *A alínea b) do n.º 2 do Artigo 60.º da referida legislação excetua desta interdição as obras de reconstrução de edifícios destinados a habitação própria permanente ou a atividade económica objeto de reconhecimento de interesse municipal, quando se mostrem cumpridas, cumulativamente, as condições nele enunciadas.* -----

----- *É pretensão dos promotores, que aquele local tenha um papel importante na promoção quer da freguesia de Álvaro, quer do concelho de Oleiros, uma vez que se prevê que o mesmo, numa vertente turística, venha a ser atrativo a visitantes de vários pontos do país, proporcionando vivências relacionadas com a cultura e história do concelho, incluindo a divulgação e comercialização de produtos endógenos.* -----

----- *Da análise da pretensão apresentada, constata-se que o espaço apresenta potencialidades de afirmação territorial, podendo contribuir significativamente para o desenvolvimento da economia local, gerando receita e emprego. Trata-se de um investimento que se equaciona como mobilizador de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica.* -----

----- *O projeto revela-se também inovador, na medida em que pretende envolver os visitantes nas tradições rurais, com contacto direto com as atividades agrícolas e com as populações,*

incluindo atividades lúdicas de âmbito tradicional (festas populares, jogos e outras atividades de referência desta região), potenciando o contacto com a natureza, cultura, histórias e tradições, combatendo também desta forma a sazonalidade característica do turismo que aqui se faz sentir. -----

----- A arquitetura está igualmente pensada para valorizar e preservar traços e materiais, em harmonia com a natureza, com aproveitamento do existente, aliando o tradicional ao moderno, com particular atenção à construção ambientalmente sustentável e à problemática das alterações climáticas. -----

----- O Município tem desenvolvido uma política ativa de apoio às atividades de natureza turística, no intuito de contribuir para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural. Este projeto em concreto reúne todas as condições para ser uma mais-valia não só para o concelho de Oleiros, como para toda a região, na medida que vai de encontro à estratégia de valorização e divulgação do território, na sua enorme potencialidade de turismo de natureza. Para além de constituir um reforço inegavelmente necessário da oferta turística na vertente do alojamento, alia a componente didática e promocional, na forma de criação de novos pacotes turísticos e criação de dinâmicas intergeracionais dentro da comunidade. O projeto é potenciador da criação de novos postos de trabalho, e, paralelamente, constituirá um forte atrativo de visitantes à região, alavancando o seu desenvolvimento económico e social. -----

----- Numa perspetiva de complementaridade às respostas de intervenção social e comunitária, o Município de Oleiros antevê neste espaço a possibilidade de promoção de projetos de divulgação da riqueza patrimonial da região rural do concelho de Oleiros e outras de natureza cultural podendo-se, futuramente, protocolar com os seus promotores a possibilidade de interação para promoção de produtos locais gastronómicos, artesanais, culturais, entre outros. -----

----- Assim, pelo exposto, atenta a relevância de que se revestem para o município, para a região e para o país as ações desenvolvidas por particulares, promotoras do desenvolvimento local, tal como a que aqui se encontra em questão, tenho a honra de propor, para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal, reconhecendo o interesse público municipal da presente atividade, delibere solicitar à Assembleia Municipal de Oleiros a aprovação e emissão da “Declaração do relevante interesse público municipal da ação a desenvolver pelos promotores do projeto “Moinhos D’Amnis”, do qual se anexa a respetiva Memória Descritiva.» -----

----- Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para referir que se trata de um projeto turístico que está a ser desenvolvido por um casal, residente nos Vilares da Madeirã, e que prevê também a reconstrução e ampliação de um conjunto de casas que ardeu nos incêndios de dois mil e dezassete, situado numa propriedade sua na freguesia de Álvaro, em Sarnadas de Álvaro. Informou que o Gabinete Técnico acompanhou este casal à CCDRC para verificar a viabilidade do projeto e analisar o que se pode efetivamente fazer. Acrescentou que existe um conjunto de condicionantes à realização do mesmo pois trata-se de uma propriedade que está incluída numa zona que é considerada zona de perigosidade. Prosseguiu dizendo que, no próximo dia doze, iniciam-se as reuniões com a Comissão Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais e uma das temáticas que estará em cima da mesa é a alteração destes espaços que são considerados de perigosidade. Disse ainda que o projeto está a ser desenvolvido num gabinete de arquitetura e está praticamente pronto. Concluiu a sua intervenção mencionando que considera o projeto muito interessante para o Concelho e para a Freguesia de Álvaro e daí trazerem esta Proposta à Reunião para que se manifeste o reconhecimento de interesse municipal deste projeto, por forma a ajudá-lo. No uso da palavra o senhor **Vereador António Antunes** questionou se, na Proposta em apreço, constam pareceres do Gabinete Técnico ao que o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, respondeu que não pois o projeto ainda não está concluído e, por isso, ainda não foi apresentado. Mencionou também que o casal responsável pelo projeto fez chegar ao Gabinete Técnico um pedido de viabilidade de construção, tendo-se concluído que a zona onde se pretende implementá-lo está incluída numa zona de perigosidade. Explicou que é no sentido de libertar esta área dessa condicionante que se pretende apresentar à Comissão Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais o reconhecimento de interesse municipal para, assim, ser possível avançar com o projeto. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número cento e noventa e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

2.5.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 186/2023 – DESPESAS RELATIVAS ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES DO ANO LETIVO 2023/2024 -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e oitenta e seis barra dois

mil e vinte e três, datada de trinta de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----
----- *«Considerando que: -----
----- 1 – Uma das principais prioridades do Executivo é a promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, bem como a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, atenuando os elevados encargos financeiros dos agregados familiares com a educação das crianças. -----
----- 2 – O Município, em parceria com o Ministério da Educação, nos programas de generalização do fornecimento de refeições escolares ao 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º CEB) e na garantia do Apoio à Família no Pré-Escolar; -----
----- 3 – Os referidos programas se consubstanciam na garantia das refeições aos alunos dos estabelecimentos dos referidos graus de ensino da seguinte forma: -----
----- 3.1 – Garantia do fornecimento gratuito das refeições a todos os alunos dos estabelecimentos públicos de ensino Pré-Escolar; -----
----- 3.2 – Garantia de que os encarregados de educação não pagam mais do que €1,46 por cada refeição, sendo que: -----
----- a) Aos alunos beneficiários do Escalão A da Ação Social Escolar, os custos são integralmente suportados pelo Município; -----
----- b) Aos alunos beneficiários do Escalão B da Ação Social Escolar, o Município garante que o pagamento não é superior a metade daquele valor, isto é €0,73; -----
----- 4 – O Município sempre assumiu o pagamento integral das refeições dos alunos do 1.º CEB que foram afetados pelo reordenamento escolar; -----
----- 5 – No âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais o Município, é alargado o âmbito dos alunos beneficiários de refeições gratuitas por parte do Município; -----
----- 6 – As atribuições que o Município possui no âmbito da Educação, estipulam-se na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se concretizam, nomeadamente, pelas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma; -----
----- 7 – As competências do Município no âmbito da Ação Social Escolar, se encontram dispostas no artigo n.º 33 do Decreto de Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no âmbito do quadro de transferência de competências nos Municípios na área da Educação, conforme se refere o artigo n.º 11 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----
----- Proponho que: -----*

----- 1 – A Câmara Municipal aprove assegurar os encargos com as refeições escolares assumidos nos acordos de colaboração com o Ministério da educação e com os Centros Sociais de Estreito e Padre Tomás d'Aquino Vaz de Azevedo, em Orvalho, cujas minutas das declarações a serem assinadas pelos seus responsáveis seguem em anexo e para as quais proponho também a sua aprovação. -----

----- 2 – Tendo em consideração a existência de um aluno co Necessidades Educativas Especiais, residente em Estreito e a frequentar o Agrupamento de Escolas da Sertã, sendo beneficiário do Escalão B da Ação Social Escolar, proponho ainda a assunção por parte do Município dos respetivos encargos com as refeições, na eventualidade do aluno manter a sua matrícula naquele Agrupamento de Escolas.» -----

----- No uso da palavra a **Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultural, Desporto e Juventude, Inês Martins**, informou que se procedeu à regularização dos custos de produção das refeições porque já não eram atualizados há algum tempo. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e oitenta e seis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 192/2023 – APOIO AO NASCIMENTO E À 1.ª INFÂNCIA -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e noventa e dois barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e quatro de agosto do presente ano, com a seguinte redação: ---

----- «Considerando que: -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- O Município dispõe de um Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022; -----

----- O Regulamento mencionado anteriormente, no seu Capítulo III, configura as disposições referentes à medida de Apoio ao nascimento e à primeira infância; -----

----- Assim, de acordo com as informações técnicas em anexo, validadas pela respetiva Chefe de Divisão, verifica-se que os três requerentes/agregados constantes na tabela seguinte preenchem os requisitos exigidos no RMIF, estando em conformidade com as condições estabelecidas no n.º 1 e nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 3 do artigo 9.º. -----

Informação	Processo	Requerente	NIF	Validada pela CD
7367	I-156/23	[REDACTED]	[REDACTED]	X

----- Face ao exposto, no âmbito do referido Regulamento, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a candidatura em causa (pressupondo um montante total a cabimentar de 10.000 € (Dez mil euros), uma vez que trata de duas crianças gémeas).» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e noventa e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 194/2023 – DESPESAS COM A RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e noventa e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e um de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -

----- «Considerando que: -----

----- 1 – O artigo n.º 11 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o qual estabelece o quadro de transferência de competências nos municípios na área da Educação, bem como o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências nos órgãos municipais na área da Educação; -----

----- 2 – No dia 31 de agosto de 2006 foi outorgado pela primeira vez, entre o Município de Oleiros e a Direção Regional de Educação do Centro (hoje Direção de Serviços regionais da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares), um protocolo de cedência de exploração da Residência de Estudantes de Oleiros, no qual o Município se compromete a, entre outros, “assegurar os custos inerentes ao normal funcionamento da Residência e os inerentes da manutenção e preservação do edifício "executando os encargos com as assistentes operacionais pertencentes ao Agrupamento de Escolas; -----

----- 3 – Desde a entrada em vigor do referido Protocolo não foi solicitado a qualquer dos residentes qualquer pagamento pela sua estadia ou refeições; -----

----- 4 – Para além do exposto, o Município possui atribuições no âmbito da Educação, conforme estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se concretizam, nomeadamente, pelas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma; --

----- Proponho que a Câmara Municipal aprove a assunção dos custos decorrentes do



Câmara Municipal

funcionamento da Residência de Estudantes de Oleiros, para além do protocolado com a Direção de Serviços Regionais da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, nomeadamente no que se refere a: -----

----- a) Refeições dos residentes; -----

----- b) Estadia.» -----

----- No uso da palavra o senhor Vereador António Antunes questionou quando chegam os jovens ao que o senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, respondeu que isso deverá acontecer em breve e referiu que as burocracias nos países de origem são complicadas, principalmente em São Tomé e Príncipe, o que atrasa a sua vinda. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta número cento e noventa e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 197/2023 – APOIO A JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e noventa e sete barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----

----- O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- O Município dispõe de um Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação (RMIF), o qual foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022. Este Regulamento, no seu Capítulo IV, configura as disposições referentes Apoio a Jovens Estudantes no Ensino Superior, as quais estiveram na base da informação técnica em anexo, validada pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura e Juventude. Refira-se que o processo n.º 29/ES/22 se encontrava pendente devido à ocorrência de pedidos de esclarecimentos e de envio de documentos em falta, várias vezes solicitados e os quais foram entretanto entregues pela requerente, reunindo assim as condições exigidas, segundo o previsto no n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do Artigo 11.º do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação de 12 de julho de 2022. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 21.º do Regulamento, delibere deferir o processo mencionado, correspondente à atribuição à requerente de um valor total de 1.037,20€ (Mil e trinta e sete euros e vinte cêntimos).» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta

RDias

Câmara Municipal

número cento e noventa e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

----- Tomou a palavra a senhora Vereadora Ana Gonçalves para questionar se a discussão pública deste regulamento já terminou ao que o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, respondeu que sim. -----

2.5.5 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 198/2023 – APOIO SOCIAL – AJUDAS TÉCNICAS -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e noventa e oito barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que: -----*

----- *O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----*

----- *O Município de Oleiros dispõe de um Regulamento de Atribuições de Apoios Sociais (RAAS), o qual foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 30 de abril de 2023 e que na alínea c) do seu Artigo 3.º e no n.º 2 do seu Artigo 29.º, enquadra o pedido de apoio social referido na Informação n.º 1275, de 25/08/2023, constante em anexo; -----*

----- *De acordo como o disposto e segundo a informação técnica, validadas pela Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude, verifica-se que estão preenchidos os requisitos exigidos pelo referido Regulamento, nomeadamente os constantes no Artigo 10.º, embora o valor do pedido de apoio solicitado ultrapasse o estabelecido no n.º 5 do Artigo 29.º, do RAAS. -----*

----- *Face ao exposto, atendendo às situações excecionais referidas no n.º 1 do artigo 8.º e n.º 6 do Artigo 29.º do presente regulamento e tendo em conta a situação socioeconómica vulnerável do requerente, bem como os três orçamentos apresentados pelo mesmo, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a atribuição de um apoio no valor de 907.67€, referente ao orçamento mais baixo apresentado, contribuindo assim para a melhoria do bem-estar do requerente.» -----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número cento e noventa e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.6 – INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

2.6.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.6.1.1 – DESPACHO N.º 68/2023 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM – 2022 – CAIS FLUVIAL NO RIO ZÊZERE -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número sessenta e oito barra dois mil e vinte e três, datado de dezasseis de junho de dois mil e vinte e três, cujo assunto reportava à abertura de procedimento por consulta prévia para a prestação de serviços “*Orçamento Participativo Jovem – 2022 – Cais Fluvial no Rio Zêzere*”. Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar o procedimento. -----

2.6.1.2 – DESPACHO N.º 105/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO – HARDWARE E SOFTWARE -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e cinco barra dois mil e vinte e três, datado de oito de agosto de dois mil e vinte e três, cujo assunto reportava à abertura de procedimento por consulta prévia para a prestação de serviços “*Aquisição de Material Informático – Hardware e Software*”. Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar o procedimento. -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, informou que este procedimento surge no âmbito da modernização administrativa. -----

2.6.1.3 – DESPACHO N.º 106/2023 – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE DFCI – PONTOS DE ÁGUA -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e seis barra dois mil e vinte e três, datado de vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três, cujo assunto reportava à abertura de procedimento por consulta prévia para a prestação de serviços “*Execução e Manutenção de Infraestruturas de DFCI – Pontos de Água*”. Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar o procedimento. -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, salientou que considera importante continuar a investir nesta temática e informou que alguns Concelhos irão replicar o que se está a fazer no Concelho de Oleiros no que concerne à construção deste tipo de infraestrutura. Tomou a palavra o senhor **Vereador António Antunes** para questionar onde serão colocados estes tanques de água. O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, respondeu que estão a analisar essa questão mas, à partida, um deles será colocado na Freguesia de Oleiros-Amieira, na zona do Carujo. Acrescentou que a escolha do local onde será colocado o outro será feita em coordenação com o Gabinete Florestal, o Serviço Municipal de Proteção Civil e as Juntas de Freguesias. -----

**2.6.1.4 – DESPACHO N.º 107/2023 – REQUALIFICAÇÃO URBANA JUNTO À IGREJA
MATRIZ DE OLEIROS – PROJETO** -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e sete barra dois mil e vinte e três, datado de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, cujo assunto reportava à abertura de procedimento por consulta prévia para a prestação de serviços “*Requalificação Urbana Junto à Igreja Matriz de Oleiros – Projeto*”. Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar o procedimento. -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, informou que se trata de um projeto que tem algumas condicionantes, nomeadamente o facto de a Igreja Matriz de Oleiros estar classificada como monumento de interesse público e, por isso, têm sempre de passar pela Direção-Geral do Património Cultural, a qual, segundo consta, será integrada na CCDRC. Acrescentou que estabeleceu contacto com a referida Direção-Geral e, assim que tiverem a proposta ganhadora, enviarão a memória descritiva para que esta possa emitir o seu parecer, de modo a que não haja atrasos nos trabalhos. Tomou a palavra o senhor **Vereador António Antunes** para questionar a que zona se destina o projeto ao que o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, respondeu que se trata do espaço situado ao lado da Capela da Misericórdia. O senhor **Vereador António Antunes** questionou também o que se pretende fazer naquele local e se pretendem demolir o edifício aí existente. O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, informou que, no Executivo anterior, discutiu-se essa possibilidade, tendo havido um voto contra a demolição mas, presentemente, irão aguardar pelos projetos que possam vir, para os analisar e decidir o que fazer. -----

**2.6.1.5 – DESPACHO N.º 108/2023 – ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E
CONSULTADORIA – ATUALIZAÇÃO DE PROJETO – QUARTEIRÃO CULTURAL
DE OLEIROS** -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e oito barra dois mil e vinte e três, datado de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três, cujo assunto reportava à abertura de procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços “*Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria – Atualização de Projeto – Quarteirão Cultural de Oleiros*”. Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar o procedimento. -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, mencionou que este projeto destina-se à antiga casa das “Meninas Romões” e que o mesmo, tendo sido elaborado entre dois mil e dezassete e dois mil e dezoito, está desatualizado em

termos de materiais e de valores e, em termos de eficiência energética, não está de acordo com as regras vigentes. Acrescentou que este é um dos investimentos que têm referenciados no Portugal 2030 e, portanto, tiveram de pedir a sua revisão. Tomou a palavra o senhor **Vereador António Antunes** para referir que, numa sessão de Assembleia Municipal, visualizaram algumas imagens do que se pretendia fazer naquele espaço mas nunca tiveram conhecimento do projeto em causa. O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, informou que já havia um projeto elaborado e que se trata, agora, de uma atualização do mesmo, vindo este procedimento nesse sentido. -----

2.6.2 – ADJUDICAÇÕES -----

2.6.2.1 – INFORMAÇÃO N.º 303/23 – “ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM – 2022 – CAIS FLUVIAL NO RIO ZÊZERE” -----

----- Com base na Informação número trezentos e três barra vinte e três, datada de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação para a contratação designada “*Orçamento Participativo Jovem – 2022 – Cais Fluvial no Rio Zêzere*”, à empresa Ahlers Lindley, Lda., pelo valor de 17.095,00€ (dezassete mil e noventa e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, informou que o cais ainda não foi colocado mas será colocado em breve. -----

2.6.3 – INFORMAÇÃO N.º 46/2023 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2023/8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º quarenta e seis barra dois mil e vinte e três, da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, cujo assunto remetia para a “*Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2023/8.ª Alteração ao Orçamento e às GOP's*”. Deu-se também conhecimento do deferimento dado à Informação em apreço. -----

2.6.4 – PEDIDOS DE APOIO: -----

2.6.4.1 – FESTAS DE MOSTEIRO EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA ---

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* remetido pela Comissão de Festas de Nossa Senhora da Vitória de Mosteiro, datado de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, através do qual a referida Comissão remete um pedido de apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à organização dos festejos dos dias um, dois, três e quatro de

setembro de dois mil e vinte e três. -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, mencionou que este pedido de apoio integra-se na Proposta número cento e oitenta e dois barra dois mil e vinte e três, aprovada em reunião de Executivo de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, pelo que, nos termos da alínea a) do número um da referida Proposta, será concedido apoio financeiro no valor de 400,00€ (quatrocentos euros). -----

2.6.4.2 – FESTA DE VERÃO EM HONRA DE SANTA BÁRBARA -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido pelo senhor Padre Luís Alves, em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Oleiros, datado de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, através do qual se remete um pedido de apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à organização da festa de verão em honra de Santa Bárbara, realizada na localidade de Roda. -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, mencionou que este pedido de apoio integra-se na Proposta número cento e oitenta e dois barra dois mil e vinte e três, aprovada em reunião de Executivo de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, pelo que, nos termos da alínea b) do número um da referida Proposta, será concedido apoio financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros). -----

2.6.4.3 – FESTA TRADICIONAL EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, VALE DO SOUTO -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido pela Comissão de Festas em Honra da Nossa das Dores de Vale do Souto, através do qual se remete um pedido de apoio financeiro para a realização da festa tradicional em honra de Nossa Senhora das Dores, em Vale do Souto, a decorrer nos dias oito, nove e dez de setembro do presente ano. -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, mencionou que este pedido de apoio integra-se na Proposta número cento e oitenta e dois barra dois mil e vinte e três, aprovada em reunião de Executivo de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, pelo que, nos termos da alínea b) do número um da referida Proposta, será concedido apoio financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros). -----

2.6.4.4 – FESTA DE VERÃO EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AGONIA -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido pelo senhor Padre Luís Alves, em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Amieira, datado de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três, através do qual se remete um pedido de apoio

financeiro para fazer face às despesas inerentes à organização da festa de verão em honra de Nossa Senhora da Agonia, realizada na localidade de Urraca. -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, mencionou que este pedido de apoio integra-se na Proposta número cento e oitenta e dois barra dois mil e vinte e três, aprovada em reunião de Executivo de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, pelo que, nos termos da alínea b) do número um da referida Proposta, será concedido apoio financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros). -----

2.6.4.5 – FESTA TRADICIONAL EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PENHA, ESTREITO -----

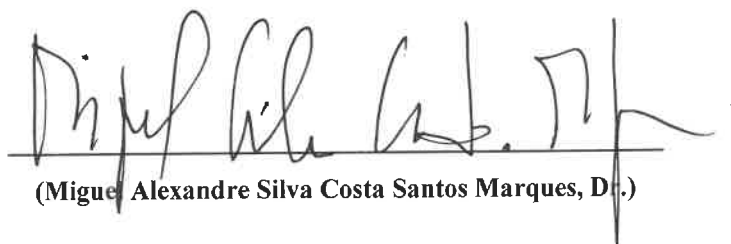
----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido pela Comissão de Festas em Honra da Nossa da Penha em Estreito, através do qual se remete um pedido de apoio financeiro para a realização da festa tradicional em honra de Nossa Senhora da Penha, em Estreito, realizada nos dias vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de julho do presente ano. -----

----- No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, mencionou que este pedido de apoio integra-se na Proposta número cento e oitenta e dois barra dois mil e vinte e três, aprovada em reunião de Executivo de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, pelo que, nos termos da alínea a) do número um da referida Proposta, será concedido apoio financeiro no valor de 400,00€ (quatrocentos euros). -----

ENCERRAMENTO -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Câmara Municipal declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e cinquenta e seis minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada, por **unanimidade**, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

A Assistente Técnica,



(Maria Raquel Mateus Dias)